



*Câmara Municipal de Sorriso*  
ESTADO DE MATO GROSSO

# **LEI COMPLEMENTAR**

## **Nº 053/2006**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2006 .**

**DATA: 16 DE AGOSTO DE 2.006.**

**SÚMULA: ALTERA O INCISO XI DO ARTIGO 40 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 032/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR. LUIZ CARLOS NARDI, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º - Fica alterado o Inciso XI do Artigo 40 da Lei Complementar n.º 032/2005, que passa a ter a seguinte redação:**

**“ (...)**

**XI – construção de caixa de passagem de caráter particular, que não tenha interesse público, exceto a colocação de caixa de passagem subterrânea para fins de passagem de energia elétrica.”**

**Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,  
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE AGOSTO DE 2.006.**

**LUIZ CARLOS NARDI**

*Vice-Prefeito no Exercício*

*Do Cargo de Prefeito Municipal*

**DILCEU ROSSATO**

*Prefeito Municipal Licenciado*

**ALCI LUIZ ROMANINI**

**MARCOS FOLADOR**

**ALEI FERNANDES**

**NERY DEMAR CERUTTI**

ROMÉLIO JOSÉ GARDIN  
MARISA DE FÁTIMA SANTOS NETTO  
CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO  
SARDI ANTONIO TREVISOL  
ELSO RODRIGUES

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**ALCI LUIZ ROMANINI**  
Secretário de Administração



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
015/2006

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2006

SÚMULA: ALTERA O INCISO XI DO ARTIGO 40 DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2005, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso XI do Artigo 40 da Lei Complementar Nº. 032/2005, que passa a ter a seguinte redação:


“(…)

*XI - construção de caixa de passagem de caráter particular, que não tenha interesse público, exceto a colocação de caixa de passagem subterrânea para fins de passagem de energia elétrica”.*

**Art. 2º.** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2006.

  
Gerson Luiz Francio  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

14 - 08 - 2006

*Gilberto E. Possamai*  
Gilberto E. Possamai  
1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º  
019/2006

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2006.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

*Justiça e Redação*  
*Obras*

SÚMULA: ALTERA O INCISO XI DO  
ARTIGO 40 DA LEI COMPLEMENTAR N.º  
032/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 14 AGO. 2006

EDERSON DALMOLIN – PFL, Vereador  
com assento nesta Casa, com fulcro no  
Artigo 108, do Regimento Interno,  
encaminha para deliberação do  
Soberano Plenário o seguinte Projeto de  
Lei Complementar:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única 14/08/2006	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fav. ( ) Contra ( ) abst

*Gilberto E. Possamai*  
Gilberto E. Possamai  
1º Secretário

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso XI do Artigo 40 da Lei Complementar N.º 032/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

**XI - construção de caixa de passagem de caráter particular, que não tenha interesse público, exceto a colocação de caixa de passagem subterrânea para fins de passagem de energia elétrica”.**

**Art. 2º.** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em  
11 de agosto de 2006.

*Ederson Dalmolin*  
Ederson Dalmolin  
Vereador PFL



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

Encaminhado a essa assessoria para exarar parecer o Projeto de Lei complementar nº 19/06, de autoria do Poder Legislativo, cuja sumula ALTERA O INCISO XI DO AERTIGO 40 DA LEI COMPLEMENTAR nº 032/2005 de 20 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

É o relatório.

Passo ao parecer.

Em análise, denota-se que o presente projeto, pretende alterar um inciso de Lei complementar.

Neste particular, uma lei só pode ser alterada por outra de outra de nível hierárquico igual ou superior.



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

A emenda não altera a estrutura, o objetivo e a substancia do Projeto de Lei.

Diante disso, essa assessoria entende que a emenda Modificativa não contraria o ordenamento jurídico e nem as normas regimentais. Portanto, favorável ao encaminhamento para deliberação em plenário.

Sorriso – MT, 14 de agosto de 2006.

*ALEX SANDRO MONARIN*

*ADV. OAB/MT N 7.874-B*



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO N.º 088/2006



**VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência dos PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N.ºs 018/2006 e 019/2006 e DO PROJETO DE LEI N.º 076/2006, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos referidos projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em  
14 de agosto de 2006.



Jose Marcos Pereira  
Membro nomeado ad hoc

Marilda Savi  
Relatora

Basilio da Silva  
Membro

comissão.

RELATÓRIO: Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 019/2006, que tem como súmula: Altera o Inciso XI do Artigo 40 da Lei Complementar n.º 032/2005, de 20 de Dezembro de 2005 e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão essa relatora é favorável a sua tramitação em Plenário, por entender que o mesmo atende os requisitos constitucionais legais e regimentais. Acompanham o voto da relatora os demais membros da

RELATORA: Marilda Savi

SÚMULA: ALTERA O INCISO XI DO ARTIGO 40 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 032/2005, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2005 E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2006  
DO LEGISLATIVO.

DATA: 14/08/2006

PARECER N.º 0158/2006

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Sorriso





# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER N.º 026/2006**

**DATA:** 14/08/2006

**ASSUNTO:** VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 019/2006 DO LEGISLATIVO.

**SÚMULA:** ALTERA O INCISO XI DO ARTIGO 40 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 032/2005, DE 20 DE DEZEMBRO 2005  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** Chagas Abrantes

**RELATÓRIO:** Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para analisar Projeto de Lei Complementar 019/2006 do executivo que tem como súmula Altera o Inciso XI do artigo 40 da Lei Complementar nº 032/2005, de 20 de Dezembro de 2005 e dá outras providências. Após análise do projeto de lei em questão esse relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanham o voto do relator e os demais membros da comissão.



Ari Lafin  
Presidente



Jose Marcos Pereira  
Membro nomeado ad'hoc



Chagas Abrantes  
Membro